



**TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 08/SMS.G/2021**

<b>PROCESSO Nº</b>	6018.2021/0020878-2
<b>CONVENENTE:</b>	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
<b>CONVENIADA:</b>	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SANTANA LTDA
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	Repassar recursos financeiros concedidos por meio da PORTARIA Nº 3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00.02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SANTANA LTDA**, com sede em São Paulo, na Rua Carlos Camargo Aranha, 10, Jardim São Paulo/SP CEP 02039-090, inscrita no CNPJ sob o nº 53.501.714.0001-40, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.231.928.334, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº sob o nº 902569, neste ato representado por seu Diretor Presidente Geral, **BRUNO SANTOS HADDAD**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 99283350/IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.865.186-34 adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 01.2021 ao Contrato nº 08/SMS.G/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto repassar, **em parcela única**, o valor de **R\$ 138.122,21** (cento trinta e oito mil cento vinte e dois reais e vinte e um centavos) referentes aos recursos financeiros concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.822 de 29 de dezembro de 2020, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços



Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC, destinados à realização de tratamento dialítico, considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de maio de 2021

  
.....  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

  
.....  
**BRUNO SANTOS HADDAD**  
**DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SANTANA**



TESTEMUNHAS:

*Confirmação por parte do Município  
Autorização - SEF 043054152*



